



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Memória de Reunião

Nº 10507815 / 2022

DATA:	16/08/2022	HORÁRIO:	10:00	LOCAL:	Plataforma Cisco Webex
--------------	------------	-----------------	-------	---------------	------------------------

PAUTA

Reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da EJEF, nos termos do artigo 10 da Portaria nº 145/2VP/2021, para tratar dos seguintes assuntos:
- Revisão de entendimento do colegiado - tratamento de pedidos de desistência;
- Análise dos pedidos de desistência encaninhados ao Colegiado;
- Análise da situação de discentes com problemas de frequência e nota.

PARTICIPANTES

NOME	Carlos Márcio de Souza Macedo	SETOR	Juiz de Direito Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e Presidente do Colegiado
NOME	Osvaldo Oliveira Araújo Firmo	SETOR	Coordenador do Programa de Pós-graduação da EJEF
NOME	Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva	SETOR	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
NOME	Inah Maria Szerman Resende	SETOR	Gerente da GEPED
NOME	Adriana Gancz	SETOR	Coordenadora da COPLAM
NOME	Marília Miranda de Almeida	SETOR	Coordenadora da CODHUS
NOME	Lorena Assunção Belleza Colares	SETOR	Gerente da GEFOR
NOME	Andréa de Melo Nogueira Muniz	SETOR	Coordenadora da COFIP
NOME	Evandro Sérgio Lopes da Silva	SETOR	Assessor Judiciário - 11ª Câmara Cível
NOME	Renato Luiz Faraco (ausente - acompanhamento de familiar em procedimento médico)		Juiz de Direito - 20ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte

ASSUNTOS DISCUTIDOS

- 1- Apresentação de entendimento firmado anteriormente pelo Colegiado e votação por sua permanência ou alteração.
- 2- Análise dos pedidos de desistência dos discentes:
 - a) Patrícia Fróes Dayrell
Justificativa: Familiar acometido por enfermidade com necessidade de cuidados. Documento comprobatório: relatório médico.
 - b) Marcos Antônio de Freitas Melo
Justificativa: Familiares acometidos por enfermidades com necessidades de cuidados. Documento comprobatório: não apresentou.
- 3- Análise da situação de discentes com problemas de frequência e nota:
 - a) José Eustáquio Lucas Pereira - Frequência insuficiente nas Disciplinas 1, 2/3, justificadas; frequência insuficiente na Disciplina 7, não justificada; não realização de atividades avaliativas da Disciplina 1.
 - b) Marcus Vinícius Amaral Daher - Frequência insuficiente nas disciplinas 6, já justificada; frequência insuficiente nas disciplinas 7 e 8, não justificadas, embora as coordenações COPLAM e COFIP tenham sido comunicadas pelo discente, informalmente, da existência de problemas de saúde que estariam ocasionando as faltas.

DELIBERAÇÕES

1. Revisão do entendimento do colegiado:

Desistências:

- a) Futuros pedidos de desistência sujeitarão os discentes desistentes à impossibilidade de inscrição em ações educacionais promovidas pela EJEF pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do deferimento do pedido pelo colegiado.
- b) Faculta-se ao discente desistente, caso entenda haver justa motivação para o seu pedido, apresentá-la ao colegiado, que poderá, de acordo com a análise do caso concreto, eximir o solicitante dos efeitos estabelecidos no item a, desde que esteja a solicitação acompanhada de documentos comprobatórios do alegado.
- c) O pedidos de desistência não instruídos com documentos comprobatórios serão automaticamente considerados como não justificados e, caso sejam deferidos, sujeitarão o discente desistente aos efeitos estabelecidos no item a.
- d) O abandono do curso, caracterizado por faltas permanentes e não justificadas, sujeitará o discente à mesma regra imposta para a desistência imotivada., conforme disposto no art.44, §3º da Portaria nº 145/2VP/2021.

2. Deliberação sobre os pedidos de desistência recebidos:

- a) Patrícia Fróes Dayrell - Acolhida a justificativa, devidamente acompanhada de documento comprobatório do alegado, e deferido o pedido de desistência, sem aplicação de penalidade.
- b) Marcos Antônio de Freitas Melo - Determinada a abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da situação apontada como justificativa para o pedido de desistência.

3. Deliberação sobre a situação dos discentes com problemas de frequência e nota:

- a) José Eustáquio Lucas Pereira - Determinada a expedição de ofício com abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para que o discente:
- Encaminhe justificativa de ausência relativa à disciplina 7;
 - Apresente trabalho avaliativo referente à Disciplina 1, estabelecido pela docente da disciplina;
 - Apresente as atividades de recomposição de carga horária referentes às disciplinas 1, 2/3 e 7, estabelecidas pelos respectivos docentes.
- b) Marcus Vinícius Amaral Daher - Determinada a expedição de ofício com abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para que o discente:
- Encaminhe justificativas de ausência relativas às disciplina 7 e 8;
 - Apresente as atividades de recomposição de carga horária referentes às disciplinas 6, 7 e 8 estabelecidas pelos respectivos docentes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Márcio de Souza Macedo, Juiz(a) Auxiliar da 2ª Vice-Presidência**, em 27/08/2022, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Melo Nogueira Muniz, Coordenador(a)**, em 31/08/2022, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gancz, Coordenador(a) de Área**, em 31/08/2022, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 31/08/2022, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Miranda de Almeida, Coordenador(a)**, em 31/08/2022, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 31/08/2022, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sérgio Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 20:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/08/2022, às 20:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, Coordenador(a)**, em 01/09/2022, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10507815** e o código CRC **ED06DB34**.